

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SECOS, GELADOS E HIGIENELIMPEZA.

1. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município De Ourilândia do Norte/PA, objetivando atender as necessidades de suas repartições de forma a proporcionar o funcionamento da máquina pública nas mais diversas ações desenvolvidas por toda secretaria, busca desempenhar suas atividades de forma eficiente e para isso, é necessário a realização de Procedimento Administrativo de licitação para se obter um serviços de qualidade e um valor pertinente a proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de Ourilândia do Norte/PA, a qual, poderá ofertar produtos alimentícios e higiene para atender principalmente, as Casas de acolhimentos: **Modalidade Abrigo Institucional "MARLITA ZENITA JAEGER (GAÚCHA), Unidade de acolhimento para Crianças e Adolescentes-Casa Filho Esperança Prof. Francisco de Assis Rodrigues da Silva**, bem com as demais unidades e seus Projetos . Os produtos a serem contratados, enquadra-se na classificação dos Benefícios Eventuais que estão normatizados pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993(LOAS); Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 (NOB SUAS); Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007.

2. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade citada, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

A contratada deverá fornecer os produtos após a solicitação via requisição assinada e carimbada, de maneira lícita respeitando o valor definido na licitação, sem que isso onere o município.

Só será efetuado o contrato administrativo em caso de necessidade e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93. Ao final do processo licitatório, será realizada a assinatura da ata de registro de preços, com válida para o ano vigente.

2. Levantamento de Mercado

Por se tratar de ser produtos, não há possibilidade de alteração da especificação ou outros levantamentos, além dos já realizados pelo departamento competente, por meio de cotações.

3. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Se faz necessário a aquisição produtos alimentícios secos e gelados, de higiene e limpeza para atender a secretaria municipal de trabalho e promoção social nos **serviços de acolhimentos e demais unidades.**,

4. Estimativa do valor da contratação

As estimativas do valor para contratação dos serviços, foram levantadas mediante pesquisa de mercado com fornecedores existentes no município, conforme cotação em anexo.

6. Justificativa

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual, a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, afim de cotejar propostas para escolha de uma ou mais empresas do ramo.

A licitação será realizada por Sistema de Registro de Preços, pois os produtos serão demandados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal. O valor a ser pago a empresa registrada, será do produto entregue, pago o que rege no contrato.

7. Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Plano Municipal de Assistência Social que é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para a execução e o monitoramento da Política de Assistência no Âmbito do Município de Ourilândia do Norte-PA, segundo a Lei ° 689/2018, que promove a manutenção do SUAS e viabiliza o controle social garantindo os direitos socioassistenciais.

8. Resultados Almejados

Tal solicitação busca atender as demandas necessidades das seguintes Unidades: **Acolhimento Institucional – Modalidade Abrigo Institucional “MARLITA ZENITA JAEGER (GAÚCHA), Unidade de acolhimento**

para Crianças e Adolescentes-Casa Filho Esperança Prof. Francisco de Assis Rodrigues da Silva, CRAS-Centro de Referência de Assistência Social, CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Conselho Tutelar, CICA- Centro de integração a Criança e Adolescente, Conselhos e Cad. Único, bem como, Culminâncias de Projetos e Eventos com datas Comemorativas com o objetivo de atender pessoas do Município que vivem em extrema vulnerabilidade.

9. Impactos Ambientais

Não foram constatados nos estudos realizados, nenhum impacto ao meio ambiente advindos da pretendida contratação além daqueles já regulamentados e fiscalizados por órgãos de controle existente no país, uma vez que os fornecedores, sejam todos devidamente adequados às normas vigentes.

10. Justificativa da Viabilidade

A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção, declara viável a aquisição citada para que possa ofertar aos usuários mencionadas acima como também, aos Servidores das Unidades para os ambientes sejam bem cuidados assim, possa desenvolver suas atividades em ambientes limpos e agradáveis. O intuito é oportunizar o bem estar de todos os envolvidos de forma significativa em todo o processo

Ourilândia do Norte, 06 de dezembro de 2022.



Claudia Borges de Araújo

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

Decreto nº 152/2022